



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 16/2022/SECSEMOB

Maringá, 06 de junho de 2022.

Maringá, 06 de Junho de 2022.

Ref: 24.966/2022 – Ver. Ana Lúcia dos Santos

Informamos que as tabelas horárias das linhas não são elaboradas com intervalos de tempo pré-estabelecidos.

Cada horário possui sua particularidade em função da demanda de passageiros, e é isso que determina as alterações que se fazem necessárias.

Os ajustes não são feitos de forma automática, baseado apenas no intervalo de tempo.

É analisado cada horário e o número de passageiros transportados para que as mudanças sejam justificadas tecnicamente e atendam as necessidades diversas que o transporte coletivo possui.

A quantidade de passageiros transportados é o que define a inserção de horários no sistema.

Não há viabilidade de alteração das tabelas horárias das linhas sem o apontamento de um horário para constatação da necessidade.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
Gerente de Fiscalização e Controle Financeiro			

SEMOB			

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 07/06/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361451** e o código CRC **73C7C124**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00024966/2022.43

SEI nº 0361451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2008/2022 - GAPRE

Maringá, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 647/2022 (SEI nº 0334061), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar as providências necessárias perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com o objetivo de analisar a ampliação da linha 713, incluindo mais opções de rotas no Residencial Arezzo, a pedido da comunidade do bairro, anexamos o Ofício 16 (SEI nº 0361451) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369026** e o código CRC **8561CA01**.